



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER COSMAM

Vem a esta comissão, projeto de Indicação do nobre colega, Vereador Jonas Reis, sugerindo ao Executivo que considere como serviços essenciais os serviços de: a) produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, limpeza, alimentos, bebidas e materiais de construção; b) produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo.

### Mérito

As categorias profissionais acima mencionadas desenvolvem atividades essenciais, e em nenhum momento tiveram suas atividades paralisadas em virtude da pandemia, estando seus trabalhadores expostos. Muito embora a vacinação na cidade esteja bem avançada, existem critérios a serem seguidos, a exemplo da idade.

Desta forma, por se tratar de uma sugestão ao legislativo, o parecer é **FAVORÁVEL** a presente Indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim, Vereador(a)**, em 09/07/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0253525** e o código CRC **AAD6A6F1**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o **Parecer nº 046/21** – Cosmam – contido no doc. 0253525 – (SEI nº 210.00276/2021-82 – Proc. nº 0588/21 – IND 099/21), de autoria da vereadora Psic. Tanise Sabino, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 12 de julho de 2021, tendo obtido **4** votos **FAVORÁVEIS** e **0** votos **CONTRÁRIOS**, conforme Relatório de Votação abaixo:

➔ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **aprovação** da Indicação

- Vereador Jessé Sangalli (presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) – **(NÃO VOTOU)**
- Vereador Aldacir Oliboni – **FAVORÁVEL**
- Vereador José Freitas – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Lourdes Sprenger – **(NÃO VOTOU)**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 12/07/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0253974** e o código CRC **070C09C4**.